

PARECER Nº: 22/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 1047/2025

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 14, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 30, de 2025, que visa a obrigatoriedade de convênio entre o município e o Sistema Nacional de Emprego.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 14/2025, referente ao Projeto de Lei CM 30, de 2025, que visa a obrigatoriedade de convênio entre o município e o Sistema Nacional de Emprego.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 14/2025, referente ao Projeto de Lei CM 30/2025.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2025,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador





Aprovado o Parecer nº 22/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 14/2025 (Projeto de Lei CM 30/2025).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360030003200350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.